

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.064/0001-74, sediada na Rua Doutor Barbosa de Andrade, nº 243, Jardim Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13.073-212, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial & Operacional, Sr (a). Sérgio Ricardo de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 23.934.528-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.818.528-20.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

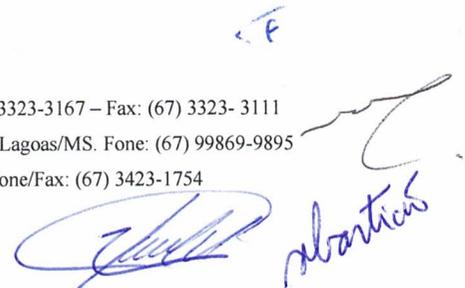
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023.

1



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

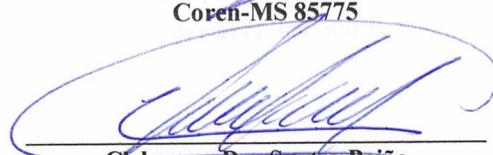
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS 85775



Cleberson Dos Santos Paão
Tesoureiro
Coren/MS 546012

2

CLINICA DE FISIOTERAPIA
INTEGRADA
EIRELI:03285064000174

Assinado de forma digital por CLINICA DE
FISIOTERAPIA INTEGRADA
EIRELI:03285064000174
Dados: 2022.01.28 00:57:01 -03'00'

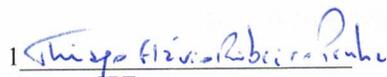
CONTRATADA – Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli
Sérgio Ricardo de Lima
Diretor Comercial & Operacional
CPF nº 217.818.528-20

DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 
Nome - CPF 960128031-68

2

Nome - CPF